

1RESOLUÇÃO Nº. 24/2014 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- 1. A Portaria GM N°. 3.916, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde SUS;
- 2. A resolução Nº. 338/GM, do Conselho Nacional de Saúde, de 6 de maio de 2004, a qual aprovou a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e estabeleceu os princípios gerais e eixos estratégicos;
- 3. A Portaria Ministerial Nº. 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
- 4. O Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e o disposto em seus artigos 33 a 41 sobre o Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde COAP;
- 5. Os freqüentes expedientes administrativos e judiciais encaminhados à Secretaria Estadual de Saúde (SES) e as Secretarias Municipais de Saúde (SMS), solicitando medicamentos que estão fora das listas padronizadas pela SES e SMS;
- 6. Os agravos que não possuem cobertura farmacoterapêutica e que não se enquadram na definição dos componentes de financiamento da Assistência Farmacêutica, definidos pela Portaria Ministerial Nº. 204/2007, acima referida;
- 7. A necessidade de garantir o acesso, de forma regular e contínua, aos medicamentos, definido de acordo com rigorosos critérios técnicos, estudos de medicina baseada em evidências clínicas e que se destinem ao atendimento dos agravos mais prevalentes e de maior demanda da Atenção Secundária;
- 8. A experiência exitosa de compra centralizada no Estado do Ceará com a economia de escala na aquisição dos medicamentos da Atenção Básica.

RESOLVE:

- Art. 1º. Aprovar o Elenco de medicamentos para a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde, constante do Anexo desta Resolução.
- Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, tornando sem efeito a Resolução n°. 355/2012 da CIB-CE, datada de 14 de dezembro de 2012.

Fortaleza, 24 de janeiro de 2014.

CIRO FERREIRA GOMES

Presidente da CIB/CE Secretário da Saúde WILAMES FREIRE BEZERRA

Vice - Presidente da CIB/CE Presidente do COSEMS



RESOLUÇÃO Nº. 24/2014 - CIB/CE (Continuação)

ANEXO

ITEM	MEDICAMENTOS ATENÇÃO FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA - AFS - 2013
1	Acarbose 50mg comprimido
2	Ácido ursodesoxicólico 300 mg comprimido
3	Alprazolam 0,5 mg comprimido
4	Alprazolam 1 mg comprimido
5	Alprazolam 2 mg comprimido
6	Baclofeno 10 mg comprimido
7	Bimatoprosta 0,3 mg/ml solução oftálmica
8	Brimonidina tartarato 1,5 mg/ml solução oftálmica
9	Brinzolamida 10 mg/ml suspensão oftálmica
10	Cilostazol 100 mg comprimido
11	Ciprofibrato 100mg comp.
12	Citalopram 20mg comp.
13	Clonazepam 0,5 mg comprimido
14	Clonazepam 2 mg comprimido
15	Clopidogrel 75 mg comprimido
16	Dalteparina sódica 25.000 UI/ml solução injetável
17	Domperidona 1 mg/ml suspensão oral
18	Dorzolamida cloridrato 20 mg/ml solução oftálmica
19	Gabapentina 300 mg comprimido
20	Glicosamina + condroitina 1500 + 1200 mg pó (sachês)
21	Glimepirida 2mg comprimido
22	Indapamida 2,5mg comprimido
23	Insulina Aspart 100 UI/ml solução injetável frasco c/ 10 ml
24	Insulina Aspart 100 UI/ml solução injetável frasco c/ 3 ml
25	Insulina Detemir 100 UI/ml solução injetável frasco c/ 3 ml
26	Insulina Glargina 100 UI/ml solução injetável frasco c/ 10 ml
27	Insulina Glargina 100 UI/ml solução injetável frasco c/ 3 ml
28	Insulina Glulisina 100 UI/ml solução injetável frasco c/ 10 m
29	Insulina Glulisina 100 UI/ml solução injetável frasco c/ 3 ml
30	Insulina Lispro 100 UI/ml solução injetável frasco c/ 10 ml
31	Insulina Lispro 100 UI/ml solução injetável frasco c/ 3 ml
32	Latanoprosta 0,005% solução oftálmica
33	Levomepromazina 25 mg comprimido



RESOLUÇÃO Nº. 24/2014 - CIB/CE (Continuação)

ANEXO

ITEM	MEDICAMENTOS ATENÇÃO FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA - AFS - 2013
34	Levomepromazina 100 mg comprimido
35	Metilfenidato cloridrato 20 mg comprimido
36	Oxcarbazepina 300 mg comprimido
37	Oxcarbamazepina 6% solução oral
38	Oxibutinina cloridrato 5 mg comprimido
39	Oxibutinina cloridrato 1 mg/ml solução oral
40	Protetor Solar FPS 30
41	Protetor Solar FPS 60
42	Paroxetina 20 mg comprimido
43	Periciazina 4% solução oral
44	Risperidona 1mg comprimido
45	Risperidona 3mg comprimido
46	Risperidona 1mg/ml solução oral
47	Sitagliptina 100mg ou Vildagliptina 50mg ou lanaglipitina 5mg ou Saxagliptina 5mg
48	Travoprosta 0,04 mg/ml solução oftálmica
49	Venlafaxina 75 mg comprimido
50	Venlafaxina 150 mg comprimido

Fone: (85) 3101.5283 - FAX: (85) 3101.5182 - e-mail: cibce@saude.ce.gov.br - <u>www.saude.ce.gov.br</u>